FORMAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS EM ESCOLAS LIVRES DE MÚSICA E/OU CONSERVATÓRIOS: A INCLUSÃO EM DEBATE EM ESPAÇOS NÃO FORMAIS DE EDUCAÇÃO MUSICAL

VALÉRIO, Mara Síntique Del Guerra[1]
Programa de Pós- Graduação Em Música(PPGMUS/UDESC)

FINCK-SCHAMBECK, Regina[2]
Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Resumo: As escolas livres de música e conservatórios/escolas estaduais e municipais são espaços de ensino musical que atendem estudantes de diferentes contextos abrangendo variados perfis de alunos oferecendo cursos desde a iniciação musical até a formação profissional em música. Embora essas instituições ocupem um amplo espaço de atuação no contexto brasileiro e sejam responsáveis por estimular jovens e adultos a ingressarem no ensino musical, nota-se que os processos de ensino e aprendizagem e a inclusão de pessoas com deficiência nesses espaços são pouco debatidos. Portanto, para o escopo deste artigo, pretende-se compreender essas instituições nos âmbitos sociais, culturais, educacionais e as normas regulamentadoras a partir de um levantamento inicial sobre a literatura publicada nessa área de conhecimento com buscas em bases de dados de teses e dissertações no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e portal de periódicos na área de música. Entender esses espaços pode promover novas perspectivas de ensino e aprendizagem nos cursos livres e a inserção e a formação musical de estudantes com deficiência.

Palavras-chave: Escola livre de música. Formação. Pessoas com deficiência.

Introdução

As pesquisas sobre escolas livres de música e/ou conservatórios/escolas estaduais e municipais classificam esses espaços de formação musical como “não formais” devido ao fato dos cursos livres oferecidos nessas instituições serem isentos dos termos das regulamentações curriculares (CUNHA, 2009; CUNHA, 2011; SABEDOT, 2018). Apesar

1 E-mail:marasintique@hotmail.com
[2] E-mail: regina.finck@udesc.br

desses contextos estimularem crianças, jovens, adultos e idosos a atuarem como músicos, na sua grande maioria 'amadores' ou, ainda como professores de instrumentos musicais, os processos de ensino e aprendizagem dessas instituições são pouco debatidos na área da educação musical. A lacuna na produção do conhecimento se amplia ao buscar por pesquisas que considerem os cursos livres das escolas livres de música e/ou conservatórios como espaços inclusivos, principalmente quando nos referimos a pessoas com deficiência. Para melhor compreensão sobre os cursos livres oferecidos nessas instituições, buscou-se entender quais os objetivos formativos e as regulamentações que regem esses cursos nas escolas livres de música e nos conservatórios/escolas estaduais e municipais.

Nesse sentido levanta-se, a priori, os seguintes questionamentos: Como os cursos livres das escolas livres de música e conservatórios/escolas estaduais e municipais se constituem em espaços inclusivos para o ingresso das pessoas com deficiência? Quais recursos as escolas livres de música e os conservatórios/escolas estaduais e municipais devem possuir para o ingresso e permanência dos alunos com deficiência nas aulas de música? Mediante os questionamentos iniciais propostos, considera-se como objetivo geral deste trabalho entender como as escolas livres de música e os conservatórios/escolas estaduais e municipais podem se tornar espaços inclusivos para as pessoas com deficiência. Dessa maneira, foi feito um levantamento inicial buscando publicações sobre as características e as normas regulamentadoras que norteiam essas instituições.

Pesquisar sobre esses contextos como espaço inclusivo para pessoas com deficiência, pode trazer para a área de educação musical reflexões relevantes no que concerne a estrutura física, acessibilidade, formação, e práticas pedagógicas para a inclusão nos ambientes de ensino musical.

Escola livre de música: características e regulamentações norteadoras

Para compreender sobre a terminologia e as regulamentações mediante a literatura publicada sobre as escolas livres de música, buscou-se fazer um levantamento inicial nos sites: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), Scielo, Periódicos da Capes, Google Acadêmico e Google procurando entender o perfil dessas instituições. Foram utilizadas as palavras-chave: *escola de música de ensino especializado, escola de música* e *escola livre de música* e as publicações encontradas estão ilustradas nas tabelas a seguir:

Tabela 1: Escola de música

Publicação	Informações adicionais:	Palavra-chave
COMPREENDER A ESCOLA DE MÚSICA COMO UMA INSTITUIÇÃO: um estudo de caso em Porto Alegre - RS	Autora: Elisa da Silva e Cunha. Oriendadora: Profa. Dra. Jussamara Souza. Tese/2009. 244p.	Escola de música
FATORES DE [3]MOTIVAÇÃO NO ESTUDO DO INSTRUMENTO NAS ESCOLAS DE MÚSICA NÃO FORMAIS E ESCOLAS INFORMAIS NA CIDADE DE SÃO PAULO.	Autor: Ricardo Lima Alves. Orientadora: Profa. Dra. Graziela Bortz. 2019. Dissertação. 92p.	Escola de música
COMPREENDER A ESCOLA DE MÚSICA: UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL	Autora: Elisa da Silva e Cunha Artigo. RABEM. 2011. 9p.	Escola de música
ESCOLAS DE MÚSICA: UMA REVISÃO DE LITERATURA.	Rodrigo Sabedot. Artigo. Revista da Fundarte. 2018. 14p.	Escola de música

Fonte: Elaborada pela autora/2021

Tabela 2 Escola Livre de Música

Publicação	Informações adicionais:	Palavra-chave
A EDUCAÇÃO MUSICAL EM UMA ESCOLA LIVRE DE MÚSICA	Lígia K. M. Chiarelli Emanuele C. Siebert Artigo. Anais IX Congresso Nacional de Educação. 2009. 9p.	Escola livre de música
EDUCAÇÃO MUSICAL PERSONALIZADA: UM OLHAR SOBRE AS PRÁTICAS PEDAGÓGICO-MUSICAIS EM UMA ESCOLA LIVRE DE MÚSICA.	Ismael Silva Rattis. Artigo. Anais Associação Brasileira de Educação Musical. 2016. 11p.	Escola livre de música
UM OLHAR (UMA ESCUTA) AO REPERTÓRIO DE INTERESSE DOS ESTUDANTES: RELATO DE EXPERIÊNCIA EM ESCOLA LIVRE DE MÚSICA.	Bruno Arceno Barbosa Camila Costa Zanetta Artigo. XVII Encontro Regional Sul da ABEM. 2016. 12p.	Escola livre de música

Fonte: Elaborada pela autora/2021

Observa-se nas Tabelas 1 e 2 que as publicações em sua maioria são direcionadas à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem nas escolas de música, pesquisando

[3] Por retratar sobre escolas de música municipais, será discorrido sobre a dissertação no item: "Conservatórios/Escolas Estaduais e Municipais: normas regulamentadoras"

fatores motivacionais, as contribuições da sociologia da educação musical, as práticas pedagógicas e repertórios lecionados nessas instituições.

Cunha (2009) em sua tese de doutorado intitulada *"Compreender a escola de música como uma instituição"* afirma que o termo escola de música refere-se à vários espaços educativos musicais. Em seu artigo *"Compreender a escola de música: uma contribuição para a sociologia da educação musical"* retrata que há variedades de termos sobre as escolas livres de música, e discorre que existem diversos perfis desses espaços que se determinam livres ou alternativos (CUNHA, 2011). Sabedot (2018), por sua vez, fez um levantamento da literatura no artigo: *"Escolas de música: uma revisão de literatura".* O autor discorre que não existe uma nomenclatura comum e que os rótulos mais utilizados são: 'livres' e 'alternativas' (SABEDOT 2018). Para além da terminologia, procurou-se buscar as normas regulamentadoras em relação às leis, currículos e projetos pedagógicos das escolas livres de música. Sobre esses aspectos, Chiarelli e Siebert (2009) no artigo: *"A educação musical em uma escola livre de música"* afirmam que as escolas de música são comuns em muitas cidades brasileiras, mas pouco se sabe sobre os conteúdos ministrados nessas instituições. Nesta mesma perspectiva, Rattis (2016) no artigo intitulado: *"Educação musical personalizada: um olhar sobre as práticas pedagógico-musicais em uma escola livre de música"* também pesquisou os conteúdos ministrados em uma escola de música, procurando entender os conteúdos, as abordagens e estratégias ministradas pelos educadores musicais. Outra questão trazida pelos autores é que não há uma exigência para as escolas livres de música em relação à matriz curricular, portanto, não há um currículo norteador do que deve ser abordado em relação aos conteúdos musicais. No entanto, a partir da literatura sobre o tema, percebeu-se que essas instituições podem ser regidas pelo documento diretriz que estabelece o perfil para a formação dos cursos livres conforme estabelece o Decreto nº [4]5.154/04 de 23 de julho de 2004 em seu Artigo 3º (BRASIL, 2004) que explana:

> **Art. 3º** Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 1º, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social (BRASIL, 2004).

[4] Para mais informações, acessar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm

Neste sentido, considera-se que os cursos livres poderão ter formação inicial com objetivos de oportunizar o desenvolvimento de "aptidões" para a vida produtiva e social. Nota-se que as escolas livres de música oferecem cursos livres de música, o que pode permitir flexibilidade pedagógica em relação às estratégias e abordagens. Barbosa e Zaneta (2016) no artigo*: "Um olhar (uma escuta) ao repertório de interesse dos estudantes: relato de experiência em escola livre de música"* descrevem a percepção dos estagiários da licenciatura em música em aulas de musicalização em que a estrutura dos conteúdos das aulas ministradas eram desenvolvidas em parceria entre estagiários e estudantes. Desse modo, percebe-se, que a literatura encontrada até o momento, pode contribuir para a compreensão do perfil formativo dessas escolas e dos seus cursos livres de música.

Conservatórios (Escolas) Estaduais/Municipais: normas regulamentadoras

Pretende-se abordar neste subitem os componentes curriculares encontrados nos cursos livres dos conservatórios/escolas estaduais e municipais, ou seja, as instituições que possuem vínculos com órgãos governamentais. A primeira busca realizada foi direcionada para encontrar o *"percurso curricular das escolas de música/conservatórios"*, normativa essa encontrada na resolução nº 718 [5]de 18 de novembro de 2005. O documento refere-se à Lei nº 9394/96 (BRASIL, 1996) como embasamento para estabelecer normas para o funcionamento dos conservatórios estaduais. O documento foi elaborado pelo governo de Minas Gerais, composto por VII Capítulos que em suas disposições gerais, encontram-se os objetivos, os cursos oferecidos, tempo de aprendizado em cada curso e critérios para ingresso dos alunos nessas instituições. Segue abaixo trecho do documento, Capítulo I:

> **Art. 1º** Os Conservatórios Estaduais de Música integram a rede de escolas estaduais e têm suas ações voltadas para a formação profissional de músicos em nível técnico, a educação musical e a difusão cultural.

Observa-se que o ensino musical nesses espaços educativos, é direcionado para o desenvolvimento das habilidades consideradas essenciais no processo de formação musical. Para ampliar as informações utilizou-se a resolução nº 718 (2005) como parâmetro para

[5] Para maiores informações, acessar: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/%7B3A0945D0-C293-4E29-BCD0-F6F792689EEE%7D_RESSEEMG_7182005_Conservat%C3%83%C2%B3rios.pdf

compreender as diretrizes que norteiam o ingresso dos alunos nos cursos livres dos conservatórios/escolas estaduais e municipais.

Foram pesquisados o Conservatório de Tatuí [6], a Escola [7]Municipal de Música de São Paulo (FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL), a Escola de Música do Estado de São Paulo (EMESP[8]/ Tom Jobim), o Conservatório[9] Estadual de música 'Padre José Maria Xavier' de São João Del Rei (MG). Para compreender inicialmente os cursos livres oferecidos nesses espaços, foram analisados documentos disponíveis nos sites dessas instituições, tais como: Regimento Interno, Manual do Estudante ou descrição do próprio site. Notou-se nos documentos que todos os conservatórios e escolas citadas acima, são norteados pela resolução nº 718 [10]de 18 de novembro de 2005, que tem como proposta principal a formação de músicos profissionais. Outro fator que se considerou importante aponta que para o aluno ingressar nos cursos livres, é realizado testes de aptidão musical classificatórios, devido ao número de vagas serem limitadas. Também foi encontrado na documentação a menção para a faixa etária entre seis e nove anos como idade mínima para o ingresso nos cursos livres.

Em relação à inclusão das pessoas com deficiência, foi encontrado na EMESP e no Conservatório de Tatuí o curso de Musicografia Braille, visando fornecer ferramentas necessárias para o aprendizado da leitura de partitura (decifração) bem como interpretação musical e no Conservatório Estadual de São João Del Rei (MG) cursos livres de música para pessoas com deficiência por meio de uma parceria com a APAE, a atividade visa estimular o ingresso dessas pessoas nos cursos de artes.

Também foi realizada buscas para compreender o que a literatura aborda sobre os cursos livres de música para as pessoas com deficiência, utilizando as palavras-chave "*escola livre de música como espaço inclusivo"* e *"escola livre de música e pessoas com deficiência".* Foi encontrado as publicações de Tudissaki (2014), Vieira (2018), Groff, Russi e Lahorgue (2015), Souza (2017) e constatado que esses autores pesquisaram os processos de ensino e aprendizagem musical em espaços educativos específicos para pessoas com deficiência ou investigaram a música como meio de aprendizagem e estímulo para as pessoas

[6] Para maiores informações, acessar: https://www.conservatoriodetatui.org.br/
[7] Para mais informações, acessar: https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-municipal-de-musica/
[8] Para maiores informações, acessar: https://emesp.org.br/cursos-e-habilitacoes/
[9] Para maiores informações, acessar: http://www.conservatoriosjdr.com.br/?secao=paginas&id=6

[10] Para maiores informações, acessar: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/%7B3A0945D0-C293-4E29-BCD0-F6F792689EEE%7D_RESSEEMG_7182005_Conservat%C3%83%C2%B3rios.pdf

com deficiência. Verificou-se também que a maioria das publicações se destinam à educação musical para as pessoas com deficiência visual e que em sua maioria são realizados em instituições ligadas à órgãos governamentais de reabilitação e não em espaços específicos de ensino musical. Mediante a literatura encontrada, nota-se que os conservatórios/escolas estaduais e municipais podem se tornar espaços educativos inclusivos para o ingresso e formação das pessoas com deficiência nas aulas de música, abrindo novas perspectivas para pesquisas no campo da educação musical.

Considerações finais

As escolas livres de música e os conservatórios/escolas estaduais e municipais ocupam relevante espaço no cenário da educação musical. Notou-se por meio da busca da literatura inicial realizada que as escolas livres de música não possuem normas e diretrizes regulamentadoras para nortear os processos de ensino e aprendizagem musical. Por outro lado, observou-se com os documentos encontrados sobre conservatórios/escolas estaduais e municipais, que os cursos livres são embasados na Resolução nº 718 (MINAS GERAIS, 2005) que visa proporcionar a formação profissional nos alunos que ingressam nesses cursos. Observou-se também, que as publicações sobre o ensino de música para pessoas com deficiência, em sua maioria, são direcionadas para alunos com deficiência visual e pesquisado em instituições específicas para o atendimento dessas pessoas.

Sendo assim, considera-se que há uma lacuna na literatura sobre o ingresso e permanência das pessoas com deficiência nos cursos livres de música oferecidos pelas escolas livres de música e nos conservatórios/escolas estaduais e municipais. Desse modo, pesquisar esses espaços, pode proporcionar a inclusão e formação de pessoas com deficiência na área da educação musical.

Referências

BARBOSA, B. A.; ZANETTA, C. C. Um olhar (uma escuta) ao repertório de interesse dos estudantes: relato de experiência em escola livre de música. In: XVII Encontro Regional Sul da ABEM. **Anais...** Curitiba. 12p. 13 a 15 de out. 2016. Disponível em: http://abemeducacaomusical.com.br/conferencias/index.php/xviiregsul/regs2016/paper/viewFile/1842/795. Acesso em 15/07/2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.154/04 de 23 de julho de 2004**. Artigo 3º. Dispõe sobre a formação profissional e continuada nos diversos níveis de escolaridade.

BRASIL. **Lei nº9394/96 de 20 de dezembro de 1996**. Diário Oficial da União: 23 de dezembro de 1996. Art. 42.

CHIARELLI, L. K. M.; SIEBERT, E. C. A educação musical em uma escola livre de música. In: IX Congresso Nacional de Educação – EDUCERE. III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia. **Anais...** PUCPR, p.3004 a 3012. 26 a 29 de out. 2009. Disponível em: https://docplayer.com.br/20974113-A-educacao-musical-em-uma-escola-livre-de-musica.html. Acesso em 15/07/2021.

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA 'PADRE JOSÉ MARIA XAVIER'. São João Del Rei – MG. Acesso online. Disponível em: http://www.conservatoriosjdr.com.br/?secao=paginas&id=6. Acesso em 21/07/2021

CONSERVATÓRIO DE TATUÍ. **Regimento Escolar 2017**. Tatuí. 28p. 2017

CUNHA, E. da S. **Compreender a escola de música como uma instituição**: um estudo de caso em Porto Alegre – *RS.*2009. Porto Alegre. Tese. (Doutorado em Música) Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2009. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/17453. Acesso 15/07/2021.

CUNHA, E. da S. Compreender a escola de música: uma contribuição para a sociologia da educação musical. In: **Revista da ABEM**. Londrina, v.19, nº2. 70-78. Jul-dez 2011. Disponível em: http://abemeducacaomusical.com.br/revista_abem/ed26/revista26_artigo6.pdf. Acesso em 15/07/2021.

EMESP. **Manual do Aluno e da Aluna 2019**. São Paulo. 48 p. 2019.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL. **Decreto nº 41.826 de 21 de março de 2002**. Anexo único – Regimento Interno. 14p. s/d.

GROFF, A. R.; RUSSI, A.P.E; LAHORGUE, J.B. O ensino de música para pessoas com deficiência: relatos e reflexões em torno de um acontecimento educativo. In: **Artes e Educar**. Rio de Janeiro, v. 1 nº3. 456-472. Out 2015 – Jan 2016. "Processos Formativos e Desigualdades Sociais". Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/riae/article/view/23791. Acesso em 21/07/2021.

MINAS GERAIS. **Resolução n° 718 de 18 de novembro de 2005**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino de música nos Conservatórios Estaduais de Música e dá outras providências.

RATTIS, I. S. Educação Musical Personalizada: um olhar sobre as práticas pedagógicas musicais em escola livre de música. In: XIV Encontro Regional Centro-Oeste da ABEM. **Anais...**11p. 2016. Disponível em: http://www.abemeducacaomusical.com.br/conferencias/index.php/regco2016/regco2016/paper/view/2174Acesso em 15/07/2021.

SABEDOT, R. Escolas de música: uma revisão de literatura. **Revista da Fundarte**. **Motenegro**, ano 1, nº 36. 31-45. julho a dezembro 2018. Disponível em: http://seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/RevistadaFundarte/article/view/49. Acesso em: 15/07/2021.

SOUZA, L.L. **Música e deficiência**: processos de ensino e aprendizagem em espaço não formal de educação musical. 2017. Dissertação (Mestrado em Música) Centro de Comunicação, Turismo e Arte, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/11340?locale=pt_BR. Acesso em 20/07/2021.

TUDISSAKI, S. E. **Ensino de música para pessoas com deficiência visual**. 2014. Dissertação (Mestrado em Música) - Instituto de Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo 2014. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/110652/000795360.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 20/07/2021.

VIEIRA, P.S.J. **Políticas e práticas de educação inclusiva para as pessoas com deficiência visual**: o caso da escola de música de Brasília. 2018. (Mestrado em Educação) – Escola de Educação, tecnologia e Comunicação. Brasília. 2018. Disponível em: https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/tede/2505. Acesso em 20/07/2021.